

AUTO DE AVALIAÇÃO DE BENS

Vara única.

Processo: 0014300-68.2018.8.13.0528


Mandado:03

No dia dez de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025), em cumprimento do mandado avaliação expedido pelo M.M.^a Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Prata(MG), cujo despacho judicial determina a avaliação do bem móvel do tipo veículo automotor, cuja descrição é aquela constante no despacho judicial do referido mandado, procedo o ato de avaliação judicial da forma que se segue:

1- DESCRIÇÃO DO BEM: “ Um veículo , tipo motocicleta, placa PVN3968, marca e modelo Yamaha IYS150, Fazer, renavan 1037592299, ano 2011, cor preta, categoria particular.

2- AVALIAÇÃO DO BEM: “ Em observação às condições de conservação e funcionamento do bem, neste sentido, dado ao péssimo estado em que encontra para o uso a que se destina, avalio o referido bem ao montante de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais). Esclareço mais que em pesquisa de mercado, o valor apontado para o veículo ora avaliado corresponde 50% do seu valor constante da tabela Fip (R\$11.113,00 – onze mil, cento e treze reais - mediante pesquisa feita pela número de placa- PVN- 3968), visto que o veículo apresenta com necessidades reparos pelo tempo de uso , com farol danificado, assento com defeito de tapeçaria, e outros reparos necessários para seu pronto uso .

Sem nada mais a ser acrescentado, para fins de direitos e efeitos legais, Eu, Idonir de Souza Santos, Oficial de Justiça Avaliador II, lavrei o presente termo de avaliação, e abaixo subscrevo-o:



IDONIR DE SOUZA SANTOS
Oficial de Justiça.